

com base no Parecer Referencial nº 38/2024-PGE, aprovado pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Resolução PGE nº 289/2024, e na Informação nº 2197/2025-AT/SESP, a celebração do Termo de Cooperação nº 339/2025-SESP/DEPPEN, entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, executado com interveniência do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL (DEPPEN), pelo FUNDO PENITENCIÁRIO e pelo Escritório Social de Cascavel – ES/DEPPEN, e, de outro lado, BRUTUS DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.677.239/0001-61, visando o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa às Pessoas Privadas de Liberdade (PPL's), que estejam cumprindo pena em regime semiaberto harmonizado monitorado, como forma de readaptação ao meio social, conforme minuta do Termo de Cooperação (fls. 47/59) e seu Plano de Trabalho (fls. 61/72);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 13 de agosto de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

108051/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 24.338.960-7

I. AUTORIZO, nos termos do §7º, do art. 1º, do Decreto nº 4.189/2016 e com base no Parecer Referencial nº 38/2024-PGE, aprovado pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Resolução PGE nº 289/2024, e na Informação nº 2200/2025-AT/SESP, a celebração, pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, do Termo de Cooperação com a empresa LVN SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA., CNPJ nº 54.061.383/0001-37, a ser executado por interveniência do Departamento de Polícia Penal (DEPPEN), pelo Fundo Penitenciário e pela Penitenciária Estadual de Ponta Grossa - Unidade de Segurança - PEPG-US / Centro de Regime Semiaberto da Lapa - CRSL, visando proporcionar ocupação laborativa às Pessoas Privadas de Liberdade (PPL's), que estejam cumprindo pena em regime semiaberto, conforme minuta do termo de cooperação (fls. 41/54a) e plano de trabalho (fls. 56/67a);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 13 de agosto de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

108044/2025

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA RESOLUÇÃO nº 598/2025

Súmula: Aprova o aditivo do Plano de Ações e Serviços — PAS do Sistema Nacional de Emprego — SINE, referente ao bloco de serviços de gestão e manutenção da rede, conforme Art. 8º da Resolução Codefat nº 994/2024, cadastrado na plataforma Transferegov sob o número 00220820240004, proposto pela Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda — CETER/PR, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no §2º do Art. 3º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e no inciso II do Art. 6º da Resolução Codefat nº 890, de 2 de dezembro de 2020 e,

- considerando que o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda — CETER/PR foi credenciado em 09 de outubro de 2020 conforme ofício SEI nº. 255253/2020/ME,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o aditivo do Plano de Ações e Serviços — PAS do Sistema Nacional de Emprego — SINE, referente ao exercício de 2025, no valor de R\$ 3.867.307,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e sete mil e trezentos e sete reais), proposto pela Secretaria de Estado do Trabalho Emprego, Qualificação e Renda — SETR, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas, que:

- I - está em conformidade com as orientações do modelo de preenchimento do PAS;
- II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;
- III - a destinação de recursos está adequada às ações e as naturezas de despesa estão autorizadas para execução do PAS;
- IV - a declaração de contrapartida está em compatibilidade com o detalhado no PAS; e
- V - a declaração de compatibilidade de custos corresponde às pesquisas e/ou cotações de mercado.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de Agosto de 2025.

Luiz Roberto Romano
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda

ANEXO I

ADITIVO DO PLANO DE AÇÃO E SERVIÇOS DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-SINE - ANO 2024/2025 Transferência de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador para o Fundo do Estadual do Trabalho

Bloco de Gestão e Manutenção da Rede SINE

A aplicação dos recursos que compõem o PAS, transferidos pela União, deve limitar-se à relação de naturezas de despesas apresentada no quadro abaixo.

- Natureza de Despesa
- 3.3.90.14 Diárias — Pessoal Civil
 - 3.3.90.30 Material de Consumo
 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção
 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 - 3.3.90.37 Locação de Mão de Obra
 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica
 - 3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação — Pessoa Jurídica

4.4.90.52 Investimento

Os recursos aplicados na natureza de despesa 3.3.90.40 — Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação — Pessoa Jurídica, não incluem aqueles para o desenvolvimento e a manutenção de soluções tecnológicas que possuem funcionalidades já disponibilizadas nos sistemas sob gestão do Ministério do Trabalho e Previdência, conforme § 2º, art. 3º, da Resolução 921/2021.

1. Dados Básicos

I - ente parceiro: Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda — SETR/PR.

II - início de vigência: 01/01/2024

III - fim da vigência: 31/12/2025

IV - fundo recebedor: Fundo Estadual do Trabalho — FET/Paraná

V - órgão repassador: Ministério do Trabalho e Emprego — Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda

VI - programa: Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do SINE

VII - fundo repassador: Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT

2. Diagnóstico

O Estado do Paraná constitui um dos grandes centros empregadores do país, ocupando o 4º lugar no ranking pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados — CAGED. O Estado registrou no ano de 2024 um saldo (admitidos - desligados = saldo) de 128.012 postos de trabalho, com o município de Curitiba assumindo a liderança do Estado com um saldo de 35.277, seguido do município de São José dos Pinhais, com um saldo de 6.363 postos e do município de Ponta Grossa, com um saldo de 6.108 postos.

As Agências do Trabalhador do Paraná colocaram 169.877 trabalhadores no mercado no ano de 2024, esse número equivale a um acréscimo de 10% em relação ao ano de 2023 e um aumento de 39% referente ao ano de 2022.

Dentre as ações necessárias para o fortalecimento das Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Renda, a Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda — SETR/PR tem como ênfase o fortalecimento e a melhoria do atendimento nas Agências do Trabalhador. Desta forma, entende-se que as ações relacionadas à “captação de vagas” são essenciais e geram reflexos sobre todo o processo relacionado à intermediação de mão de obra, refletindo diretamente sobre sua qualidade e efetividade no trabalho desenvolvido.

Isto posto, procura-se sempre aprimorar a aproximação da Rede SINE — Sistema Nacional de Emprego, às associações comerciais e industriais, criando parcerias com as empresas.

Destaca-se que o SINE promove a pré-seleção do candidato, visando garantir, durante o processo da captação de vagas, a qualidade de condições de trabalho, benefícios, remuneração e todas as informações referentes às exigências do empregador, que possibilita, por sua vez, um melhor encaminhamento do trabalhador à vaga e melhores condições de geração de renda.

A Rede SINE Paraná é composta por 218 Agências do Trabalhador, sendo 19 unidades de grande porte, 24 unidades de médio porte e 175 unidades de pequeno porte distribuídas nos 12 Núcleos Regionais do Trabalho — NRT, conforme Decreto Estadual n.º 4.230/2023, Art. 20, que trata sobre a regulamentação da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Renda — SETR/PR

3. Objetivos a serem alcançados

Aumentar a participação da Rede SINE no total de admissões no mercado de trabalho formal por meio da gestão e manutenção de unidades de atendimento de funcionamento contínuo, que disponibilizem ao trabalhador e ao requerente do Seguro-desemprego, ações e serviços de colocação no mercado de trabalho, orientação profissional e encaminhamento à qualificação profissional, para auxiliá-lo na busca ou preservação de emprego, bem como apoiar o empregador a divulgar vagas de emprego e a encontrar candidatos com perfil adequado para ocupá-las.

Para alcançar o objetivo fixado pela SPPE/Sepec/ME, contamos com a Coordenação do Trabalho e Emprego — COTE, que por meio da Diretoria de Fomento e Renda — DIFOR, é responsável pelo Programa de Intermediação de Mão de Obra — IMO e pelo Seguro-desemprego — SD e outros mais, que estão implantados nas Agências do Trabalhador da Rede SINE Paraná.

I - Programa de Intermediação de Mão de Obra — IMO, abrange uma ação genérica destinada ao atendimento da população trabalhadora em geral e transações especializadas voltadas ao atendimento de grupos identificados por interesses homogêneos com atendimento diferenciado, como pessoas com deficiência, jovens em busca do primeiro emprego, trabalhadores com dificuldade de inserção no mercado de trabalho entre outros. Visa a colocação de trabalhadores no mercado de trabalho, por meio de vagas captadas junto a empregadores, reduzindo o tempo de espera e a assimetria de informação existente no mercado de trabalho, tanto para o trabalhador quanto para o empregador. Portanto, o serviço busca promover o encontro de oferta e demanda de trabalho.

As principais etapas da execução do serviço de Intermediação de Mão de Obra — IMO são: a inscrição do trabalhador; o registro do empregador; a captação e registro de vagas de trabalho; o cruzamento de perfil dos trabalhadores cadastrados com o perfil das vagas captadas; a convocação de trabalhadores conforme pesquisa de perfil e encaminhamento para entrevista de emprego e o registro do resultado do encaminhamento. Ainda, pressupõe a administração das vagas, do momento de sua captação até seu preenchimento — ou, eventualmente, até a extinção do prazo definido pelo empregador para a seleção. Em todas as etapas é necessário o gerenciamento e controle das informações.

No ano de 2024 foram contabilizados uma média de 14.156 trabalhadores colocados ao mês, intermediados pelas Agências do Trabalhador do SINE Paraná.

Indicadores de desempenho IMO

Paraná	Trabalhadores inscritos	Vagas captadas	Trabalhadores colocados
2023	107.697	342.673	154.584
2024	97.316	422.320	169.877

Comparativo de desempenho IMO

Paraná	Total admitidos CAGED	Trabalhadores colocados pelas agências	Grau de eficiência (colocados / admitidos CAGED)	Vagas captadas pelas agências	Grau de eficiência vagas (colocados / total de vagas)
2023	1.781.284	154.584	8,68%	342.673	45,11%
2024	1.991.590	169.877	8,53%	422.320	40,22%
Meta 2025	1.800.000	170.000	9,44%	345.000	49,28%

*Cadastro Geral de Empregados e Desempregados do Ministério do Trabalho, acrescidos dos ajustes das informações das declarações fora de prazo.

Sendo assim, cabe ressaltar que, para o alcance da meta é necessário o aumento não só das vagas de emprego captadas pela Rede SINE, mas também do grau de eficiência calculado pelo número de pessoas encaminhadas pela Rede SINE às entrevistas e processos seletivos que são efetivamente empregadas, demanda esta que será fomentada, por meio das seguintes ações: a) desenvolvimento e capacitação dos atendentes das unidades da Rede SINE em relação à capacidade de análise de perfil Profissional, assim como na avaliação da necessidade das Empresas, a fim de encaminhar os profissionais com maior potencialidade de serem contratados; b) reformulação do layout e dos equipamentos das unidades da Rede SINE e forma de atendimento dos candidatos às vagas de emprego, a fim de acompanhar de forma mais eficiente e contínua a colocação dos profissionais no mercado de trabalho; c) divulgação da Rede SINE, para os empregadores e empregados, de todos os serviços disponíveis e gratuitos que são ofertados, primando pela alta qualidade em todas estas ofertas; d) visibilidade e acesso para todos os trabalhadores existentes no mercado de trabalho, de todos os níveis de

escolaridade e concomitante a esta ação, busca de empresas dos diversos ramos e ocupações para divulgação de vagas.

II - Programa Seguro-desemprego — SD, tem a finalidade de auxiliar os trabalhadores na busca ou preservação do emprego, promovendo, para tanto, ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional.

Quantidades de requerimentos inseridos no sistema pela Rede SINE

Atendimento do SINE Paraná - Seguro-desemprego modalidade formal			
Paraná	Quantidade de requerentes	Quantidade de segurados	Quantidade de beneficiários
2023	120.535	112.377	109.396
2024	110.925	102.377	99.172

Quantidade de parcelas emitidas e pagas, sendo valor incrementado nos municípios

Paraná	Parcelas emitidas	Parcelas pagas	Valor parcelas emitidas	Valor parcelas pagas
2023	579.736	577.168	R\$ 952.408.662,78	R\$ 948.196.977,84
2024	519.127	517.200	R\$ 900.501.277,12	R\$ 897.294.015,12

Com a ampliação de ferramentas tecnológicas e sistemas automatizados para dar entrada ativa e automática ao benefício do seguro-desemprego, o papel dos atendentes não se limita apenas em fazer a recepção, mas se amplia para o acolhimento de acertos necessários e orientações a recursos legais, entre outras assessorias. Para tanto, o Estado do Paraná deve diminuir as ações de recepção do Seguro-desemprego presencial, por força das novas formas de solicitar o benefício, ampliando seu papel orientador aos trabalhadores e empregadores.

O procedimento para o acesso ao sistema do seguro-desemprego poderá ser realizado com auxílio do atendente da Rede SINE ou diretamente na Carteira de Trabalho Digital, pelo próprio trabalhador, o cadastro contém informações pessoais, profissionais e acadêmicas. Quando do atendimento presencial na Rede SINE, o próprio programa direciona o trabalhador para a busca de vagas de emprego disponíveis condizentes a sua área de trabalho. As vagas de emprego são relacionadas automaticamente pelo programa e o agendamento para as vagas de emprego é simples e intuitivo. O trabalhador tem ainda, a opção de se inscrever em cursos de qualificação, estes todos de forma gratuita e com o propósito de requalificação profissional para reinserção ao mercado de trabalho formal.

As empresas paranaenses possuem um elevado nível tecnológico e há necessidade de mão de obra mais qualificada, com isso se abrem novas oportunidades para trabalhadores com menor qualificação principalmente nos setores de serviço e comércio. Exigindo capacidade e rapidez na preparação da força de trabalho para estas mudanças, tanto para evitar estrangulamento na expansão da demanda, como possibilitando aos trabalhadores a qualificação necessária para manter seu emprego ou conseguir uma nova ocupação.

Sendo assim, não há meta estabelecida para esta área, uma vez que os atendimentos são personalizados e não se aplica meta de segurados no seguro-desemprego, uma vez que o objetivo verdadeiro se respalda na quantidade de número de colocados em vagas de emprego. O seguro-desemprego é um meio para assegurar-se a dignidade de quem não conseguiu recolocação no mercado formal.

III - Programa de Apoio à Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho — PPD, é uma ação que tem como objetivo a inclusão social, pelo trabalho, da pessoa com deficiência — PCD, possibilitando a sua habilitação ou readaptação profissional, imprescindível ao convívio social saudável e produtivo. O programa visa também, garantir o cumprimento da legislação em relação à pessoa com deficiência, bem como assessorar o Conselho da Pessoa com Deficiência nas questões pertinentes ao mercado de trabalho PCD. A SETR/PR sugeriu adequações na Lei Federal que trata do Benefício de Prestação Continuada — BPC, para as pessoas com deficiência, dentre as quais estão a garantia de 50% do benefício, mais o salário referente à nova colocação do mercado e a restituição automática do benefício ao trabalhador PCD assim que é desligado do emprego. As sugestões respaldam o baixo índice de atratividade do trabalhador PCD perante o número de vagas disponíveis.

Indicadores de Desempenho PCD

Paraná	Trabalhadores com deficiência inscritos (novos cadastros)	Vagas captadas	Trabalhadores com deficiência colocados
2023	593	43.078	1.572
2024	461	53.696	1.548
Meta 2025	500	55.000	1.550

IV - Trabalhadores com dificuldade de inserção no mercado de trabalho, são aqueles que, mesmo após diversos encaminhamentos para vagas de emprego, enfrentam barreiras para conquistar uma colocação. Para apoiar esse público, a Rede SINE realiza ações de orientação por meio de palestras sobre empregabilidade, nas quais são abordados temas como postura e apresentação em entrevistas, além de dicas para a elaboração de um currículo eficaz.

Além disso, são promovidos mutirões de emprego, com o objetivo de agilizar o retorno desses trabalhadores ao mercado formal. Nesse contexto, os resultados obtidos pela Rede SINE em 2024 foram:

Mês	Ação	Vagas Captadas
Agosto	Dia J - Juventude 1º emprego	4.608
Setembro	Dia D - Pessoa com deficiência	844
Outubro	Outubro Rosa - Mulher	3.207
	Dia M - Migrantes, refugiados e apátridas	1.023
	Dia I - 50+	1.449
Novembro	Dia N – Empregabilidade negra	2.433

Reforçando a política do trabalho no Paraná dedicada a inclusão dos trabalhadores com dificuldade de inserção no mercado de trabalho, as metas para 2025 se definem em:

Mês	Ação	Vagas captadas
Agosto	Dia J - Juventude 1º emprego	5.000
Setembro	Dia D - Pessoa com deficiência	1.000
Outubro	Outubro Rosa - Mulher	3.500
	Dia M - Migrantes, refugiados e apátridas	1.100
	Dia I - 50+	1.500
Novembro	Dia N – Empregabilidade negra	2.500

V - Ação Emprega Mais Paraná — Unidade SINE Itinerante, a ação visa aumentar o número de vagas ofertadas pelas Agências do Trabalhador do Paraná, com objetivo de fomentar as economias regionais, ampliar a colocação de trabalhadores no mercado do trabalho, por meio da realização da Intermediação de Mão de Obra — IMO nas cidades visitadas pela Agência do Trabalhador Itinerante.

A estratégia consiste em estacionar um veículo adaptado com estrutura de agência da Rede SINE — para atendimento ao público nas cidades onde não há Agências do Trabalhador e para participar de festas, feiras, mutirões e demais ações conjuntas com as secretarias municipais, para intermediar vagas

de emprego, encaminhamentos e cadastro de trabalhadores. Esta ação se justifica pela necessidade de ampliação da captação de vagas de trabalho nas cidades onde não existem Agências do Trabalhador da Rede SINE.

A modalidade de unidade itinerante é a mais eficaz para essas cidades, uma vez que a instalação de uma unidade fixa da Rede SINE não é justificada se forem considerados os números de vagas de emprego disponíveis durante o ano e a própria população economicamente ativa — PEA do município. Além de que a presença da unidade da Rede SINE itinerante no município é acompanhada da ampla divulgação nos meios de comunicação da região e de mobilização de servidores da Agência do Trabalhador mais próxima para aquele período, gerando grande movimento na população local para busca de colocação no mercado de trabalho. Em todo ano de 2024, o veículo levou a Agência Itinerante para os municípios em 45 ações, tendo o registro de 2.315 encaminhamentos. As colocações provenientes destes atendimentos foram computadas para participação da Agência do Trabalhador local nas admissões cadastradas na Rede SINE.

A Coordenação de Trabalho e Emprego — COTE, promove a divulgação e acompanhamento da ação, fazendo a captação de vagas para o comércio e indústrias locais. A ação se estende ao longo de todo o ano, sob responsabilidade do Núcleo Regional do Trabalho - NRT, que acompanha integralmente sua execução. Entre as atribuições do NRT estão: organizar os agendamentos de visitas, buscar vagas junto à indústria e ao comércio local e negociar o apoio dos municípios para a logística da ação, incluindo a disponibilização de local para estacionamento do veículo, pontos de energia, banheiros e demais necessidades essenciais para o bom funcionamento.

Conforme cronograma, a agência itinerante percorrerá diversas localidades. A primeira meta definida refere-se ao número de pessoas encaminhadas às vagas de emprego, as colocações realizadas serão computadas nos resultados da Rede SINE do município atendido, pois o acesso ao Sistema SINE será feito com o link vinculado aos servidores locais, inexistindo um acesso exclusivo para a Unidade SINE Itinerante. Dessa forma, não será possível identificar isoladamente o número de colocados pela unidade itinerante. Para 2025, a meta de encaminhamentos da Ação Emprega Mais Paraná — Unidade SINE Itinerante, é de 3.000, considerando a ampliação das ações para os próximos anos. Ressalta-se que a agência itinerante tem apresentado ótimo desempenho em todas as agendas já realizadas, com custo-benefício significativamente inferior ao da manutenção de uma agência fixa em municípios com população economicamente ativa inferior a 10 mil habitantes.

VI - Outros Programas e ações desenvolvidos na Rede SINE Paraná

- a) alavancar as economias locais com maior acesso à busca de vagas de trabalho;
- b) parceria entre SETR/PR, Prefeituras e outros Órgãos do Estado que tem por objetivo firmar interesse de mútua cooperação, na forma do artigo 53, parágrafo 4º e art. 184 da Lei 14.133/2018, com critérios e obrigações entre as partes. O instrumento formaliza que as despesas com o funcionário (salário e outros) ficarão sob responsabilidade do órgão de origem do servidor — uma vez que será funcionário da prefeitura local, assim como a manutenção física e dos equipamentos necessários, as despesas da instalação e a higienização local. Contudo, o treinamento, orientação e capacitação dos servidores desses postos serão ofertados pela Diretoria de Fomento e Renda por meio da Coordenação do Trabalho e Emprego COTE/SETR;
- c) como ponto integrado da Rede SINE, os servidores disponibilizados para atuarem serão capacitados para executarem as ações definidas pela SETR/PR, que se fizerem necessárias e que dentro dos objetivos da Diretoria de Fomento e Renda desta SETR/PR, serão oportunizadas. Dessa forma, ampliar-se-ão as vagas atendendo ao objetivo maior do Estado que é de efetivar a equiparação de oportunidades para todos e ampliar a participação da rede SINE nas admissões do mercado de trabalho do Paraná. Por fim, considerando o Planejamento de 2025, além do caráter aditivo da política com as ações diretas das unidades da Rede SINE, tem-se que esta atividade corrobora diretamente ao delimitar a meta dos números de colocados por meio da Rede SINE. O objetivo é fomentar e auxiliar no alcance da meta estipulada no PAS 2024/2025, o qual se configura na colocação de 170.000 pessoas no mercado de trabalho no ano de 2025, por meio da Rede SINE Paraná.

VII – Evento de Capacitação dos Agentes Públicos da Rede SINE/PR

Para a execução do planejamento dos programas supramencionados, os servidores que atuam em toda a Rede Sine/PR, bem como os servidores da área do Trabalho dos 12 Núcleos Regionais do Trabalho - NRT, participaram, nos anos de 2023 e 2024, de capacitações na modalidade EaD, por meio de pequenos vídeos tutoriais sobre o acesso e uso dos sistemas. Em 2025, foram programados encontros regionais presenciais, dos quais três já foram realizados. Para o segundo semestre, está previsto um grande encontro da Rede Sine/PR, a ser realizado em Foz do Iguaçu, com duração aproximada de quatro dias. O evento contará com capacitação gerencial promovida pela SETR, MTE e CETER, servindo como encerramento dos encontros regionais e alinhamento das ações para 2026, além da realização das reuniões do FONSET. Também está programada, em parceria com a SRT-PR/MTE, a realização da II Conferência Estadual do Trabalho. Adicionalmente, torna-se necessária, a disponibilização de diárias e passagens para servidores da SETR, visando à divulgação das demais políticas públicas da Rede Sine.

VIII - Locações de espaços com recursos do FET/PR

A locação de imóveis tem como objetivo atender às especificidades das políticas de trabalho, emprego e renda, garantindo espaços adequados para a implantação da nova carta de serviços da IMO e para o apoio ao empreendedorismo. Esses imóveis são locados diretamente pelo Governo do Estado do Paraná, considerando que, na maioria dos municípios, as prefeituras não dispõem de recursos para arcar com a locação e/ou não possuem prédio próprio para utilização pela Rede SINE. Da mesma forma, o Estado não conta com imóveis próprios para essa finalidade. Com o planejamento orçamentário dos recursos do FET/PR, reduzirá a necessidade de financiamento com recursos do Tesouro Estadual, contribuindo para a sua desoneração.

IX - Divulgação do Aplicativo PARANÁ SERVIÇOS

A criação e execução do Projeto PARANÁ SERVIÇOS é de extrema relevância para o desenvolvimento e efetividade das demais ações previstas da gestão e manutenção da Rede SINE. Trata-se de um aplicativo que realiza a intermediação entre o contratante e o prestador autônomo de serviços no Estado do Paraná. São mais de 10 categorias de serviços e a ferramenta pode ser utilizada tanto por quem está oferecendo serviços, quanto por quem está procurando um prestador. Por meio de um aplicativo para smartphones com sistema Android e IOS, o PARANÁ SERVIÇOS unifica diversos serviços prestados pela Secretaria de Trabalho do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR/PR, dando sua principal função ampliar e fomentar o mercado e demanda de pequenos empreendedores e profissionais autônomos que prestam serviços das mais diversas modalidades. Sendo assim, por mais que não exista transferência de recursos para execução do objeto principal do Projeto, uma vez que o mesmo é de fomento e estímulo à geração de renda, um dos objetivos principais das ações do FET, resta a este ente parceiro do SINE a execução do FET para divulgação e promoção do aplicativo e demais ações vinculadas.

4 - Composição Orçamentária/Financeira do aditivo do PAS 2024

4.1 - CUSTEIO:

a) Saldo financeiro

Saldo financeiro de exercícios anteriores	Rendimentos até 31/jul/2025
R\$ 14.984.907,33	R\$ 895.015,35
TOTAL R\$ 15.879.922,68	

b) Recurso

PAS	FAT	Recurso repassado
2023	R\$ 4.706.303,78	R\$ 4.706.303,78
2024	R\$ 6.773.710,81	R\$ 6.211.446,00
2025	R\$ 3.867.307,00	R\$ -

c) Destinação

Natureza de despesa	Destinação de despesa	Valores
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000.000,00
3.3.90.37	Locação de mão de obra	R\$ 1.000.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.879.000,00

3.3.90.14	Diárias - Civil	R\$ 300.000,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 300.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.000.922,68
3.3.90.40	Serviços Tecnológicos	R\$ 1.400.000,00

4.2 – CAPITAL:

a) Saldo financeiro

	Saldo financeiro de exercícios anteriores	Rendimentos até 31/jul/2025	Contrapartida 2025
Fonte 700 (repasso União)	R\$ 3.674.226,72	R\$ 213.479,92	
Fonte 761 (contrapartida)	R\$ 812.590,21	R\$ 47.743,27	R\$ 77.346,14
TOTAL	R\$ 4.486.816,93	R\$ 261.223,19	R\$ 4.825.386,26

b) Recurso

PAS	FAT 2024	Recurso repassado
2023	R\$ 3.585.975,00	R\$ 3.585.975,00
2024	R\$ 5.705.837,99	Contingenciado

c) Destinação

Natureza de despesa	Destinação de despesa	Valores
4.4.90.52	Investimento	R\$ 4.825.386,26

5 - Metas

5.1 - Aumento da efetividade SINE

a) As metas são relativas a quatro indicadores de Intermediação de Mão-de-Obra, estabelecidos pela Secretaria de Políticas Públicas do Trabalho – SPPT para os entes parceiros, que deverão, por meio de suas estratégias adotadas, atingir resultados satisfatórios. Todos os programas e ações descritos anteriormente fazem parte das estratégias da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR, que visa alcançar estas metas preestabelecidas, conforme Portaria nº 8057/2020, atualizado em julho de 2025, conforme segue:

Conforme anexo II da Portaria 8.057/2020 - Indicador de esforço na captação de vagas Razão entre a quantidade de vagas de emprego ofertadas e a quantidade de inscrições e ativações de cadastro de trabalhadores, multiplicada por 100 (cem):				
Ente Federado	De esforço na captação de vagas	De adequação do perfil de vagas	De eficiência dos encaminhamentos	De eficiência dos encaminhamentos do Seguro-desemprego
Paraná	376,91%	49,05%	20,46%	21,73%

5.2 - Implantação de unidade modelo de atendimento do SINE - Casa do Trabalhador 4.0

a) Implantação de unidade de atendimento com estrutura física padronizada, conforme Manual de Padronização Arquitetônico dos Postos de Atendimento do Sine, equipado com serviço de autoatendimento orientado e laboratório de informática, com oferta de serviços de psicólogos, assistentes sociais ou outros profissionais que orientem o trabalhador quanto à carta de serviços do SINE, na procura por um emprego, por cursos de qualificação, por ações de fomento ao empreendedorismo e ao trabalho autônomo e autogestionário

Esse projeto visa promover e requalificação de unidades da Rede SINE do Estado do Paraná, para oferta de serviços da Casa do Trabalhador, atingindo assim, o objetivo de implementação da unidade modelo de atendimento conforme projeto Casa do Trabalhador. Esse novo modelo disponibilizará ao trabalhador e/ou autônomos e microempreendedores, ações e serviços que possibilitem o aumento da renda por meio do trabalho, além de orientação profissional, oferta de microcrédito, orientação trabalhista e encaminhamento a qualificação profissional, para auxiliá-lo na busca ou preservação do emprego, bem como apoiar o empreendedor a divulgar vagas de emprego e a encontrar candidatos com o perfil adequado para ocupá-las. Para a incorporação de melhorias tecnológicas e de processos, a ação prevê a incorporação de novas tecnologias e de procedimentos com o objetivo de modernização e automatização dos serviços prestados pela Rede SINE.

A Rede SINE incentiva e divulga a utilização das plataformas disponíveis do Governo Federal (gov.br, Portal de Serviços), assim como aplicativo Carteira de Trabalho Digital e o telefone 158 do MTE para empregadores e trabalhadores que desejarem utilizar os serviços da Rede SINE. Essas medidas têm a perspectiva de ampliação de ações através da criação de canais digitais, para melhorar a interação e comunicação com a unidade e os trabalhadores.

Pretende-se assegurar a ocupação de postos terceirizados de pessoal para suporte aos serviços realizados nas unidades e a incorporação de novos serviços como a monitoria no laboratório de informática, além da contratação de instrutores para os cursos de qualificação, atendimento orientado e apoio à unidade. Essa contratação auxiliará no desenvolvimento de ações conjuntas entre a SETR e o Ministério do Trabalho e Emprego — MTE firmado através de protocolo de intenções. Esse suporte na equipe permitirá maior segurança nas atividades e procedimentos dos serviços de Intermediação de Mão de Obra — IMO e Seguro-desemprego — SD, melhorando a gestão.

A aquisição de uniforme para toda equipe da unidade Central com a marca Casa do Trabalhador e a logo atualizada do SINE, gerando uma identidade única e padronizada do vestuário de toda equipe. Com isso, busca-se criar uma identidade visual aos trabalhadores e empregadores que frequentam a unidade com a marca do SINE, Casa do Trabalhador e do Governo Federal.

Com o intuito de melhorar a eficiência na prestação dos serviços executados pela Rede SINE, propõe-se a requalificação e modernização do parque tecnológico da unidade Central do SINE Paraná para prestação de todos os serviços da Casa do Trabalhador, como esta é a unidade de referência para implantação de novos projetos por ser unidade diretamente vinculada a SETR, além de possuir diversos serviços contemplados na carta de serviços, bem como a implantação de mais uma unidade da Casa do Trabalhador 4.0 em outra região do Estado a ser definido. Para isso, será necessário melhorar a estrutura já existente, requalificação do laboratório de informática, contratação de pessoal para monitoria, atendimento e orientação. Neste processo foi considerado também a localização geográfica e facilidade de acesso com intuito de evitar grandes deslocamentos dos trabalhadores para acessar os serviços da Rede Sine, visto que geralmente se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Para a parte de investimento, a transformação e padronização da Rede SINE, incluindo critérios de acessibilidade, oferece uma gama maior de serviços aos trabalhadores em um mesmo ambiente, reunindo todas as ações do Ministério do Trabalho e Emprego e demais políticas correlatas.

As ações visam melhorar a qualidade de atendimento ao trabalhador e a execução das ações do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como a modernização do atendimento, fixando uma imagem institucional positiva, imprimir um novo padrão na prestação de serviços públicos, assegurando ao trabalhador um atendimento ágil, eficaz, abrangente e de qualidade, estabelecer processo de reestruturação das unidades de atendimento do sistema, reunir no mesmo ambiente os serviços ofertados ao trabalhador, facilitando e simplificando a rotina do trabalhador, resgatar o importante papel das políticas de trabalho e emprego.

O modelo de atendimento terá espaço padronizado — padronização de marcas ficará a cargo do MTE, atendimento presencial e equipe treinada. Dentre a nova carta de serviços da Rede SINE, estão: a intermediação de mão de obra, a captação, a administração e o encaminhamento de vagas, a orientação vocacional e psicológica, a intermediação do autônomo, a qualificação social e profissional, o banco de pesquisa do Governo Federal, Estado e Municípios na área de Qualificação Profissional, a orientação sobre cursos de qualificação do Sistema S, Senai, Sesc, SESCOOP e Senar, inscrições e orientações dos cursos da área de tecnologias, a Escola do Trabalhador 4.0 — caminho digital, a busca ativa e a integração com o Cadastro Único.

Além do Seguro-desemprego, com informações e orientações quanto ao uso das funcionalidades do SD na Carteira de Trabalho Digital, a entrada — modalidade formal e doméstica, a entrada do SD por ata judicial — modalidade formal, e acertos — modalidade formal e doméstico, o cadastro requerimento especial — modalidade formal, o cadastro recurso administrativo — modalidade formal, a orientação e habilitação da bolsa de qualificação profissional.

Para o fomento ao Empreendedorismo e Economia Solidária, a orientação para o desenvolvimento de ações e identificação de cadeias produtivas com potencial de geração de emprego e renda, a orientação de encaminhamento para ações de assistência técnica e concessão de microcrédito produtivo orientado, o encaminhamento/integração com programas de microcrédito orientado para o trabalhador autônomo, a orientação sobre formalização MEI, a construção de redes de cooperação e processos de incubação de empreendimentos, a integração dos programas do governo do Estado com os do Governo Federal.

Ainda, orientação sobre rescisão trabalhista — cálculos e homologação, orientação sobre serviços disponíveis na Carteira de Trabalho Digital, orientação sobre registro profissional e contratante de artistas, músicos ou técnicos em espetáculos de diversões, orientação sobre abono salarial, entre outros.

Já para o laboratório de informática, computadores com acesso à internet destinada à realização de cursos à distância oferecidos no âmbito das ações de qualificação, autoatendimento orientado — disponibilização de espaço para que o trabalhador possa, sob orientação de pessoal da Rede SINE, obter serviços e informações por meio do sítio na internet e do ambiente virtual de atendimento.

5.3 - Riscos associados ao alcance das metas

Para 2025, lista-se seguros principais riscos que corremos para não atingir as metas estipuladas:

a) Risco Operacional I: Devido a problemas de infraestrutura dos prédios e de instalação elétrica, hidráulica de algumas agências, podem ser interrompidas as ações em determinados municípios até outro prédio ser encontrado ou ser efetuado o reparo caso seja possível.

b) Risco Operacional II: Troca de equipe técnica nas unidades de atendimento da Rede Sine, por determinação da administração municipal, frequentemente causa baixa na qualidade de atendimento nas unidades, necessitando o nivelamento por meio de treinamentos e capacitações.

c) Risco Financeiro: Outro fator que pode impactar no alcance das metas, é a demora na execução dos recursos já depositados na conta do FET/PR. Adicionalmente existe a possibilidade de demora no descontingenciamento dos recursos federais, dificultando as ações previstas neste Plano. A demora e/ou a suspensão de recursos futuros apresenta ainda um desafio à rede estadual planejar as despesas sem depender de auxílio da fonte do tesouro estadual. No Plano de Ações do ano de 2024, recurso de investimento — está contingenciado, sem previsão de pagamento.

d) Risco Econômico I: O primeiro risco a ser identificado neste aspecto é relacionado ao considerável declínio na proporção e montante global da População Economicamente Ativa — PEA em relação às demais faixas etárias da população brasileira. Além da diminuição total da população brasileira, identificada pelo censo do IBGE, fato que pode gerar diminuição da demanda de emprego, inclusive através do sistema SINE/PR.

e) Risco Econômico II: A alta da taxa de juros no mercado, consequência da alta da inflação, por mais que exista previsão de crescimento do PIB brasileiro, pode ocasionar uma diminuição no nível de consumo de bens e serviços pelas famílias paranaenses. Ocasionalmente, desta maneira, diminuição da previsão de produção de bens e serviços pelas empresas, a qual gera diminuição no número de demanda por empregados em diversos setores, principalmente os de comércio e serviços prestados por micro e pequenas empresas. Gerando assim, diminuição do número de vagas na Rede SINE/PR alimentada principalmente pela demanda do setor mencionado anteriormente.

f) Risco Econômico III: Por conta do baixo nível de desemprego no Estado do Paraná, a taxa de crescimento na empregabilidade pode ter uma diminuição em relação aos anos anteriores, em vista da falta de pessoal desempregado e qualificado para preencher as vagas e pela redução no número de vagas abertas.

g) Risco Legal I: As contratações administrativas necessárias para execução dos referidos recursos dependem de parecer autorizativo do órgão jurídico do Governo do Estado (PGE/PCR) sendo assim o atraso e/ou inexecução pode ser influenciada pelas recomendações e pareceres deste órgão.

h) Risco de Imagem: Quando o público-alvo da Rede SINE coloca os serviços prestados em descrédito, muito provavelmente pelo mesmo serviço ofertado pela iniciativa privada, principalmente via sites de contratação.

É o parecer.

Suelen Gliński Rosa

Diretora de Fomento e Renda

Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

De acordo,

Paulo Rogério do Carmo

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

107436/2025

Receita Estadual do Paraná

PORTARIA REPR Nº 128/2025

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 484/2025, bem como, o contido no eProtocolo nº 24.395.628-5, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR A PARTIR DE 01.06.2025	ADRIANO PINTO RG nº 4.000.274-2 AF-I	Atividade Interna na Coordenação Regional de Cobrança e Arrecadação – CRCA, da Delegacia da Receita Estadual de Curitiba – 1ª DRE.

Curitiba, 5 de agosto de 2025.

Davidson Benjamim Lessa Mendes

Diretor-adjunto da REPR

Delegação de Competência – Portaria nº 83/2024

107417/2025

PORTARIA REPR Nº 129/2025

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º do Regimento da REPR,

aprovado pela Resolução SEFA nº 484/2025, bem como, o contido no eProtocolo nº 24.395.628-5, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	DE / PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DISPENSAR EM 31.07.2025	MÁRCIO PACHECO DOS SANTOS RG nº 3.000.747-2 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Chefe de Agência Sede – Símbolo “H”, de responder pela chefia da Agência da Receita Estadual – ARE de Curitiba, da Delegacia da Receita Estadual de Curitiba – 1ª DRE.
DESIGNAR DE 01.08.2025 a 31.08.2025	ARAMIS BATISTA VIEIRA RG nº 1.000.503-2 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo “I”, para responder pela chefia da Agência da Receita Estadual – ARE de Curitiba, da Delegacia da Receita Estadual de Curitiba – 1ª DRE.
DESIGNAR A PARTIR DE 01.09.2025	DANIELA APARECIDA DE PAULA RG nº 4.000.909-2 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Chefe de Unidade – Símbolo “F”, para responder cumulativamente pela chefia da Agência da Receita Estadual – ARE de Curitiba, da Delegacia da Receita Estadual de Curitiba – 1ª DRE.

Curitiba, 5 de agosto de 2025.

Davidson Benjamim Lessa Mendes

Diretor-adjunto da REPR

Delegação de Competência – Portaria nº 83/2024

107418/2025